



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação dos dispositivos da Mensagem do Executivo nº 4702/2025, a fim de assegurar maior objetividade, transparência e justiça na aplicação dos critérios de avaliação e arbitramento tributário.

Ao incluir a referência expressa a imóveis da mesma região, a alteração busca garantir que a comparação seja realizada com parâmetros realmente condizentes com a realidade socioeconômica e as características do imóvel avaliado. Essa vinculação regional impede distorções que poderiam ocorrer caso se utilizassem como base imóveis de localidades distintas, com padrões de valorização e contextos socioeconômicos divergentes.

Assim, a emenda contribui para que a legislação tributária municipal seja aplicada com mais equidade, precisão e respeito aos direitos dos contribuintes, sem comprometer a efetividade da arrecadação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de outubro de 2025.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



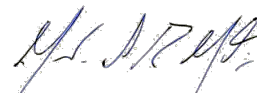
Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE



Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

